

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS

Função: 12 Educação
 Subfunção: 362 Ensino Médio
 Programa: 2003 Ensino Médio, Profissional e Superior
 Proj. Atividade: 2063 Transporte de Alunos do Ensino Médio
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS

Função: 12 Educação
 Subfunção: 364 Ensino Superior
 Programa: 2003 Ensino Médio, Profissional e Superior
 Proj. Atividade: 2553 Transporte de Alunos do Ensino Superior
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2018.

Odelmo Leão
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.855, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 17.204, DE 19 DE JULHO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP/UBERLÂNDIA, DESIGNA MEMBROS, REVOGA O DECRETO Nº 16.402, DE 4 DE ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 10.776, de 19 de maio de 2011, e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações,
 DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.204, de 19 de julho de 2017 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IV – João Batista Ferreira Júnior, tendo como suplente Mário Faria de Carvalho;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA O SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM SERVIÇO PÚBLICO, ESPECIALIDADE AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, PADRÃO 3, NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO ENSINO MÉDIO, JOÃO PAULO DOMINGOS MOISES DE SOUSA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e artigo 48 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Formulário de Desligamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, JOÃO PAULO DOMINGOS MOISÉS DE SOUSA, matrícula nº 27.499-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo em Serviço Público, Especialidade Agente de Apoio Operacional, Padrão 3, Nível de Qualificação Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Cultura, retroativo a 5 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando parecer favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 27025 de 06 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração de ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 16.877-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos, Especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos, Padrão 8, Nível de Qualificação Graduação, constante no artigo 1º do Decreto s/nº de 4 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 5514, em 4 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de dezembro de 2018.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
 Secretária Municipal de Administração